



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/05/2012 às 11:26
Matr.: 47263

MPV 568

00262

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 17/05/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 568, de 2012
--------------------	---

AUTOR Deputado Eduardo Barbosa – PSDB / MG	Nº DO PRONTUÁRIO 230
---	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01	Art. 86, 87 e inciso I do art. 105	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 86, 87 e o inciso I do art. 105 da MP nº 568, de 11 de maio de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo suprimir os arts. 86 e 87, bem como o inciso I do art. 105 da MP nº 568, de 11 de maio de 2012. Os artigos tratam da indenização, estabelecida em um valor fixo para o trabalho especial em ambiente de radiação, insalubridade e periculosidade.

Caso estes artigos sejam mantidos poderão prejudicar os servidores em seu direito, já consagrado por anos de atividades em ambiente de radiação, insalubridade e periculosidade. A proposta desvincula os percentuais dos mencionados adicionais do vencimento básico; propõe novos valores rebaixados, fixos e em reais, para os adicionais e determina que a diferença daquele que ganha mais, passe para Vantagem Pessoal – VPNI, sendo subtraída dos servidores toda vez que estes tiverem uma promoção, progressão, reestruturação e reajuste salarial.

Além do mais a legislação por trabalho em atividades especiais, foi gestada ao longo de muitos anos, vistas as experiências acumuladas e a constatação da necessidade de proteger o trabalhador e indenizá-lo pelo exercício dessas atividades diante do risco.

PARLAMENTAR

Eduardo Barbosa
Deputado EDUARDO BARBOSA

